

Ofício – ASN/EN/061/24

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2024

Ao Exmo. Sr. Marcio Pochmann
Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
Av. Franklin Roosevelt, 166/10º andar, Castelo, Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Reivindicações à Direção do IBGE aprovadas no 15º Congresso da ASSIBGE-SN referentes aos trabalhadores temporários, sem impacto orçamentário

Senhor Presidente,

O último Congresso da ASSIBGE-SN, realizado em julho de 2023, resultou no documento intitulado “Resoluções do 15º Congresso da ASSIBGE-SN”, encaminhado à Direção do órgão após a sua nomeação, através do Ofício – ASN/EN/038/2023 em 09 de setembro de 2023. Deste documento, destacamos um conjunto de pontos emergenciais que não possuem impacto orçamentário e têm como objetivo reduzir o nível de precarização dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 8.745/93. São eles:

1. Aumentar o intervalo para avaliações de desempenho dos trabalhadores temporários, para a cada seis (6) meses, como ocorre com os funcionários efetivos, garantindo a permanência no trabalho até o limite máximo previsto na legislação, com o fim dos aditamentos mensais e/ou trimestrais.
2. Que a demissão dos trabalhadores temporários somente possa ocorrer através de instalação de comissão de processo disciplinar, garantindo assim a ampla defesa do servidor.
3. Que o IBGE crie mecanismos de transparência de notas para evitar abuso nas avaliações dos temporários, com obrigatoriedade de justificativa para a nota e possibilidade de recurso contra a nota.

Para outras deliberações congressuais, que demandam um debate mais aprofundado e consulta técnica, sugerimos a criação de um Grupo de Trabalho para discutir, entre outros pontos, as seguintes demandas:

1. Liberação do ponto para participação em atividades sindicais.
2. Licenças para acompanhamento médico familiar, paternidade/maternidade;
3. Extensão dos exames periódicos;

4. Suspender a avaliação de desempenho dos temporários durante greves e prorrogação automática do contrato durante o período grevista.

5. Alterar o edital do processo seletivo simplificado, principalmente para o cargo SCQ, que prevê execução de atividades administrativas e exigência de CNH.

Como é de conhecimento dessa direção, o desenlace do reajuste dos trabalhadores temporários do IBGE encontra-se em tramitação junto ao MGI e MPO e depende de remanejamento e previsão orçamentária destes ministérios.

No entanto, o conjunto de demandas elencadas neste ofício têm relação direta com ações da atual Direção do órgão, dependendo, por isso, da compreensão desta Direção no sentido de avançarmos no combate à precarização agravada com a quantidade de trabalhadores temporários no IBGE e as restrições de direitos impostas pelas condicionantes do contrato.

Por este motivo, solicitamos reunião com a maior brevidade possível para tratar destas questões.

Atenciosamente,



Bruno Mandelli Perez
Executiva Nacional da ASSIBGE- Sindicato Nacional
Diretor de Plantão